

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.814.779/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECNOBOMBAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DORILEO</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA B</b>	
CEP <b>78.065-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PARAISO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 362-3542</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P.M.S.A.L  
 FLS Nº \_\_\_\_\_  
 RUB \_\_\_\_\_

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600130691	2305	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900123204

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE / AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUIABA  
Local

8 Maio 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

F.M.S.A.L  
FLS Nº 91  
RUB 9

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.070-7	MT2201900123204	08/05/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
TECNOBOMBAS COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ nº 07.814.779/0001-28**

**ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI** nacionalidade brasileira, nascida em 29/09/1993, solteira, Empresaria, CPF nº 028.229.101-62, carteira nacional de habilitação nº 05970100506, órgão expedidor DETRAN-MT, residente e domiciliada na Rua Bocaiuva, 20, quadra 14, casa 20, Jardim Gramado, Cuiabá - MT, Cep 78.085-118, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, de nome empresarial **TECNOBOMBAS COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5160013069-1, com sede Rua Antonio Dorileo, SN, quadra “B” Lote 06, Jardim Paraíso, Cuiabá - MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.814.779/0001-28**, resolve ajustar a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa passa a girar sob o nome empresarial **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI**, Retira se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa passa a ser: Prestação de serviços de manutenção e restauração em bombas d’água; Instalações elétricas e hidráulicas; Perfuração e manutenção em poços artesianos; Comércio varejista de material hidráulico, elétrico, material de construções e de bombas novas e restauradas, execução por conta própria ou terceiros de projetos hidráulicos elétricos, Manutenção e reparação de instrumentos de medição e controle, Manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos, Participação em outras sociedades a critério dos sócios ampliar ou reduzir tais atividades.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS**

4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gas  
4744-0/03 – comercio varejista de materiais hidráulicos  
4399-1/05 – perfuração e construção de poços de agua  
4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica  
3312-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
3314-7/02 – manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto valvulas

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO SOCIETARIO**

Admitido neste ato o sócio, **RICARDO ANTONIO FONTANA**, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/06/1967, portador do CPF nº 441.947.571-49, Carteira de Identidade nº 04903552 órgão expedidor SESP – MT, residente e domiciliada na Rua Bocaiuva, 20, quadra 14, Jardim Gramado II, Cuiabá – MT, CEP 78.085-338, Brasil.

Retira se da sociedade a sócia, **ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI**, detentora de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia, **ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **RICARDO ANTONIO FONTANA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) passar a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular, representado da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor
<b>RICARDO ANTONIO FONTANA</b>	100.000	100%	100.000,00
<b>Total</b>	100.000	100%	100.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá isoladamente a **RICARDO ANTONIO FONTANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI  
CNPJ nº 07.814.779/0001-28**

**RICARDO ANTONIO FONTANA**, nacionalidade brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/06/1967, portador do CPF nº 441.947.571-49, Carteira de Identidade nº 04903552 órgão expedidor SESP – MT, residente e domiciliada na Rua Bocaiuva, 20, quadra 14, Jardim Gramado II, Cuiabá – MT, CEP 78.085-338, Brasil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sede na Rua Antonio Dorileo, SN, quadra “B” Lote 06, Jardim Paraíso, Cuiabá - MT, CEP 78.085-000,

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular, representado da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor
<b>RICARDO ANTONIO FONTANA</b>	100.000	100%	100.000,00
<b>Total</b>	100.000	100%	100.000,00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá Isoladamente a **RICARDO ANTONIO FONTANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE.**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da empresa passa a ser: Prestação de serviços de manutenção e restauração em bombas d'água; Instalações elétricas e hidráulicas; Perfuração e manutenção em poços artesianos; Comércio varejista de material hidráulico, elétrico, material de construções e de bombas novas e restauradas, execução por conta própria ou terceiros de projetos hidráulicos elétricos, Manutenção e reparação de instrumentos de medição e controle, Manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos, Participação em outras sociedades a critério dos sócios ampliar ou reduzir tais atividades.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS**

4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gas

4744-0/03 – comercio varejista de materiais hidráulicos

4399-1/05 – perfuração e construção de poços de agua

4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica

3312-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3314-7/02 – manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto valvulas

#### **CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO.**

O prazo de duração é indeterminado, e o início da atividade ocorreu em 13/01/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

CUIABA-MT, 08 de Maio de 2019.

---

**ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI**  
CPF: 028.229.101-62

---

**RICARDO ANTONIO FONTANA**  
CPF: 441.947.571-49



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L. 47  
FLS Nº             
RUB           

Documento Principal

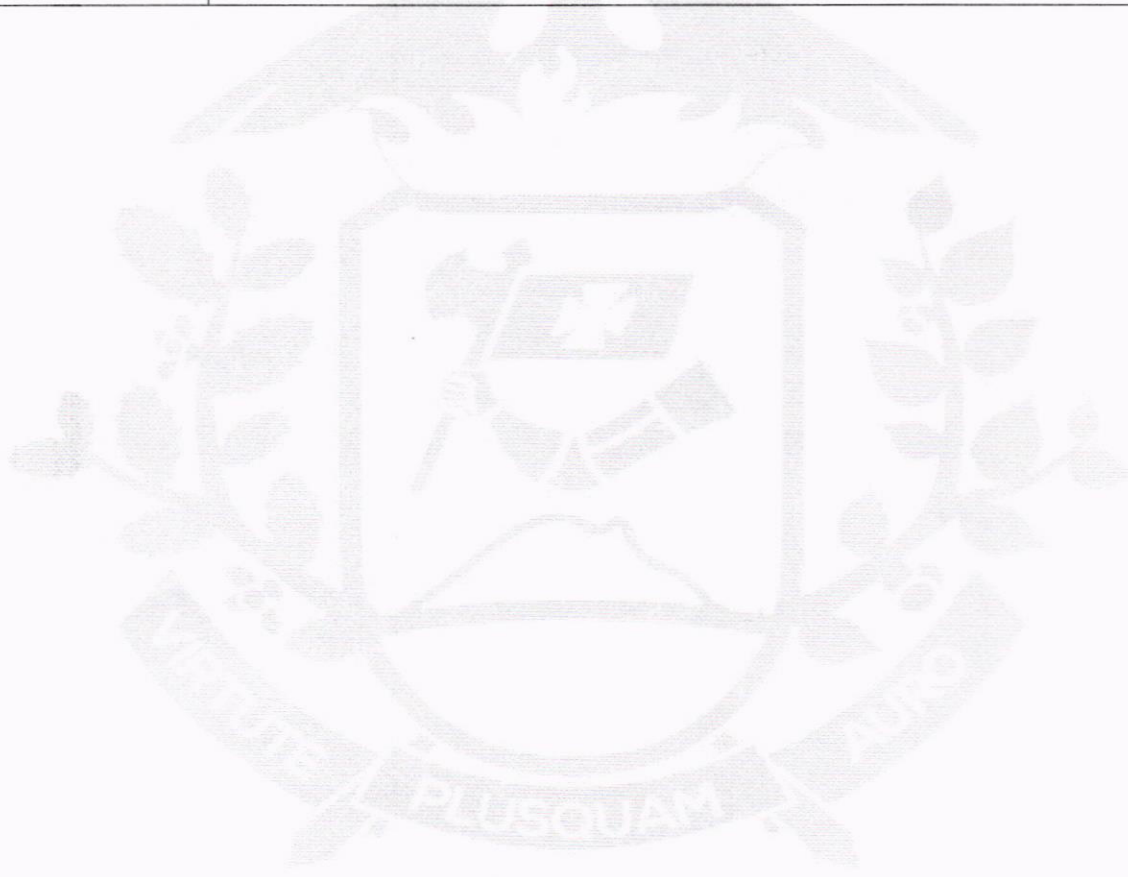
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.070-7	MT2201900123204	08/05/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05970100506 DETRAN/MT e do CPF nº 028.229.101-62, residente e domiciliada na Rua Bocaiuva, 20, quadra 14, casa 20, Jardim Gramado, Cuiabá/MT, CEP 78.085-118, e-mail: [reis.10.paulo@gmail.com](mailto:reis.10.paulo@gmail.com).

**OUTORGADO:** **MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, CRC/MT 011117004, portador do RG nº 1107551-1 SSP/MT e do CPF nº 650.149.521-00, residente e domiciliado na Rua 10, sn, quadra 34, lote 12, bairro Dom Bosco, Cuiabá/MT, CEP 78.050-460, e-mail: [expediente01@compliancectb.com.br](mailto:expediente01@compliancectb.com.br).

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento capa de processo, ato de alteração no quadro societário, saída de sócio, entrada de sócio administrador, cessão de transferência de quotas, subscrever e integralizar o capital social, alteração de nome empresarial, alteração do objeto social e demais documentos necessários para tanto, da empresa **TECNOBOMBAS COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ **07.814.779/0001-28**, sob o NIRE **5160013069-1**, em nome do outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2019.

6º OFÍCIO

*ISIS Caroline Beatriz Jacobi*

**ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI**

CPF: 028.229.101-62

Joani Maria de Assis Asscar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5335  
[www.6oficio.com.br](http://www.6oficio.com.br) e-mail: [atendimento@6oficio.com.br](mailto:atendimento@6oficio.com.br)

Reconheço por autenticidade a firma de ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI(201148) TERMO: 954785

Cuiabá-MT 24 de abril de 2019 Horário: 17:04:39  
Doufé. Em testemunho ( ) da verdade.

**LUCIANA F. NUNES DA CUNHA** Escrevente juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - AD de Notas e Registro - Cód. Cartório: 62 - Cód. Atividade

Selo Digital: BGB-62293 R\$9,60

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
EZEQUIEL ABILIO D/ Valor Iscã: R\$2,19



6º Serviço Notarial



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

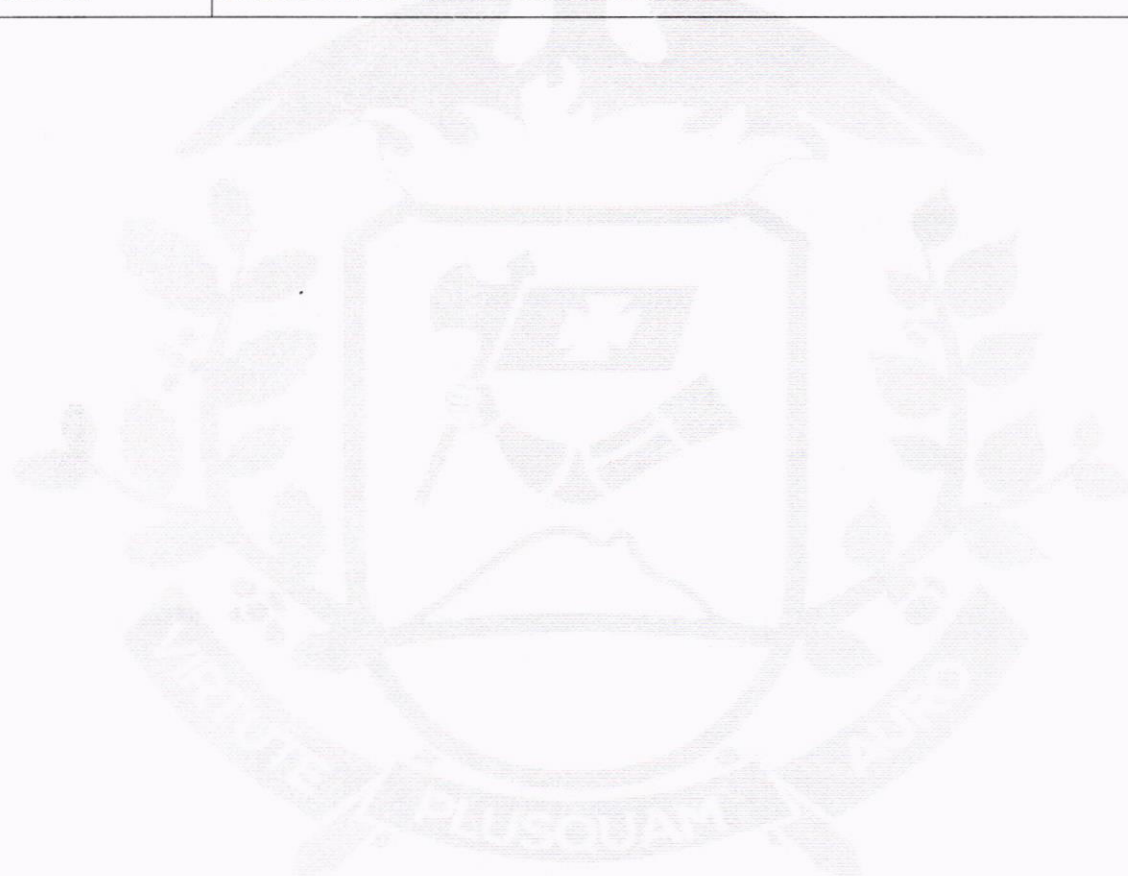
Registro Digital

F.M.S.A.L  
FLS Nº 49  
RUB                     

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.070-7	MT2201900123204	08/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RICARDO ANTONIO FONTANA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04903552 SSP/MT e do CPF nº 441.947.571-49, residente e domiciliada na Rua Bocaiuva, 20, quadra 14, Jardim Gramado, Cuiabá/MT, CEP 78.085-338, e-mail: [reis.10.paulo@gmail.com](mailto:reis.10.paulo@gmail.com).

**OUTORGADO:** MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, CRC/MT 011117004, portador do RG nº 1107551-1 SSP/MT e do CPF nº 650.149.521-00, residente e domiciliado na Rua 10, sn, quadra 34, lote 12, bairro Dom Bosco, Cuiabá/MT, CEP 78.050-460, e-mail: [expediente01@compliancectb.com.br](mailto:expediente01@compliancectb.com.br).

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento capa de processo, ato de alteração no quadro societário, saída de sócio, entrada de sócio administrador, cessão de transferência de quotas, subscrever e integralizar o capital social, alteração de nome empresarial, alteração do objeto social e demais documentos necessários para tanto, da empresa **TECNOBOMBAS COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ **07.814.779/0001-28**, sob o NIRE **5160013069-1**, em nome do outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2019.

*[Handwritten Signature]* **6º. OFÍCIO**

**RICARDO ANTONIO FONTANA**  
CPF: 441.947.571-49

João Márcio de Assis Assaker - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 256 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-220  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3451-5333  
[www.6oficio.com.br](http://www.6oficio.com.br) email: [ataadilmeito@6oficio.com.br](mailto:ataadilmeito@6oficio.com.br)

Reconheço por autenticidade a firma de RICARDO ANTONIO FONTANA  
(227299) TERMO: 854782

Cuiabá-MT 24 de abril de 2019. Horário: 16:59:38  
Dou fé. Em testemunha. ) da verdade.

LUCIANA F. NUNES DA CUNHA Escrevente juramentado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cód. Cartório 2 - Cód. 40 22

Selo Digital: BGB-62282 R\$6,60  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
EZEQUIEL ABILIO DA SILVA Valor: R\$0,16

**Serviço Notarial**  
Cuiabá - Mato Grosso





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

51

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.070-7	MT2201900123204	08/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI, de nire 5160013069-1 e protocolado sob o número 19/064.070-7 em 08/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2145618, em 08/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.149.521-00	MANOEL MESSIAS DE JESUS DE SOUZA

Cuiabá, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

53

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Voltar

Imprimir

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

54



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.814.779/0001-28

**Razão Social:** TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME

**Endereço:** R ANTONIO DORILEO 06 QD B / JARDIM PARAISO / CUIABA / MT /  
78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021

**Certificação Número:** 2021031301224111665101

Informação obtida em 25/03/2021 11:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 55  
RUB                     

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

420973/2021

PROCESSO

550942

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

391372

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 102821



030220210781477900012800100565420973106658621550942

NOME

TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI

CPF/CNPJ

07.814.779/0001-28

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua ANTONIO DORILEO, 06 - QUADRA: B

BAIRRO

PARAISO

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

  
**Cezar Fabiano Martins de Campos**  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 04 de Maio de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L

FLS Nº 56

RUB                     

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI**  
CNPJ: **07.814.779/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:13:13 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **2DD7.5078.3D13.87A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

AMSAL  
FLS Nº 57  
Página  
RUB

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.814.779/0001-28

Certidão nº: 8143606/2021

Expedição: 08/03/2021, às 13:01:24

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.814.779/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L  
FLS Nº 58  
RUB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0031491013**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/03/2021** Hora da emissão: **11:52:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI**  
CNPJ: **07.814.779/0001-28**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBTUTA92AT7222T9**